

## **NORMAS PARA ESTÁGIOS DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL**

Este documento tem como finalidade estabelecer e orientar as atividades de estágio desenvolvidas pelos alunos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental da Universidade Federal de Pelotas. Além das orientações aqui contidas, a Lei nº 11788/2008 e as resoluções 03/2009 e 04/2009 do COCEPE/UFPel são de observância obrigatória.

O texto está dividido em dois tópicos, onde o primeiro resgata conceitos e determinações estabelecidas pela Lei 11788/2008 e o segundo particulariza a normativa para as especificidades do Curso e apresenta os formulários adotados pelo curso, em consonância com os propostos pela Universidade.

### **1 NORMAS DA LEI 11.788/2008**

#### **1.1 Conceito de estágio**

Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido em ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino de educação superior (art. 1º).

#### **1.2 Objetivos do estágio**

São objetivos do estágio:

- proporcionar aos estudantes um aprendizado com a realidade, propiciando a complementação do ensino e da aprendizagem;
- proporcionar uma visão abrangente e crítica da profissão para a qual está se preparando;
- contribuir na preparação do estudante para o início de suas atividades profissionais;
- possibilitar uma interação entre o meio acadêmico e a sociedade;
- aplicar os conhecimentos acadêmicos na vivência prática.

### **1.3 Tipos de Estágio**

A lei 11788/2008 prevê dois tipos de estágios: obrigatório e não obrigatório. O estágio obrigatório é aquele definido como pré-requisito no projeto pedagógico do curso para aprovação e obtenção do diploma (§1º do art. 2º). O estágio não obrigatório é uma atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória (§2º do art. 2º).

### **1.4 Requisitos na concessão do estágio**

Na concessão do estágio devem ser observados os seguintes requisitos:

- I. matrícula a partir do segundo semestre do curso e frequência regular do educando público-alvo da lei;
- II. celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino; e
- III. compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no termo de compromisso (art. 3º).

### **1.5 Atribuições da instituição de ensino**

São atribuições da instituição de ensino (art. 7º):

- I. celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- II. avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- III. indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- IV. exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a seis meses, de relatório das atividades, do qual deverá constar visto do orientador e do supervisor (§1º do art. 3º);

- V. zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local, em caso de descumprimento de suas normas;
- VI. elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- VII. comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

### **1.6 Atribuições da parte concedente do estágio**

São obrigações da parte concedente do estágio (art. 9º):

- I. celebrar Termo de Compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- II. ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, observando o estabelecido na legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho (art. 14);
- III. indicar funcionário do quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até dez estagiários simultaneamente;
- IV. se estágio não obrigatório, contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
- V. por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- VI. manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VII. enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de seis meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

### **1.7 Atribuições dos estagiários**

- I. executar as atividades conforme o Plano de Trabalho, levando em conta as normas da parte concedente;
- II. atuar conforme princípios éticos e morais.

## **1.8 Termo de Compromisso**

O Termo de Compromisso é um acordo tripartite celebrado entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino, prevendo as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar.

O estágio pode ser rescindido unilateralmente pelas partes e a qualquer momento.

Devem constar no Termo de Compromisso todas as cláusulas que nortearão o contrato de estágio, tais como:

- a. dados de identificação das partes, inclusive cargo e função do supervisor do estágio da parte concedente e do orientador da instituição de ensino;
- b. as responsabilidades de cada uma das partes;
- c. objetivo do estágio;
- d. definição da área do estágio;
- e. plano de atividades com vigência (parágrafo único do art. 7º);
- f. jornada de atividades do estagiário;
- g. a definição do intervalo na jornada diária;
- h. vigência do Termo;
- i. motivos de rescisão;
- j. concessão do recesso dentro do período de vigência do Termo;
- k. valor da bolsa, nos termos do art. 12;
- l. valor do auxílio-transporte, nos termos do art. 12;
- m. concessão de benefícios, nos termos do § 1º do art. 12;
- n. o número da apólice e a companhia de seguros.

## **1.9 Outras determinações estabelecidas pela Lei 11.788/2008**

- A jornada do estagiário será definida de comum acordo entre a instituição

de ensino, a parte concedente (a empresa) e o aluno ou seu representante legal (em caso de menores de 18 anos) e deverá constar do Termo de Compromisso de Estágio. Deverá ser compatível com as atividades escolares e respeitar o limite estabelecido pelo art. 10, de seis horas diárias e trinta horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior.

- As partes devem regular a concessão de descansos durante a jornada do estágio, de comum acordo no Termo de Compromisso de Estágio. Recomenda a observância de período suficiente à preservação da higidez física e mental do estagiário e respeito aos padrões de horário de alimentação – lanches, almoço e jantar. O período de intervalo não é computado na jornada.
- Para o estágio não obrigatório é compulsória a concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como a concessão do auxílio-transporte. Para o estágio obrigatório, a concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação e auxílio-transporte é facultativa (art. 12º).
- O estagiário tem direito ao seguro contra acidentes pessoais. A cobertura deve abranger acidentes pessoais ocorridos com o estudante durante o período de vigência do estágio, 24 horas/dia, no território nacional. Cobre morte ou invalidez permanente, total ou parcial, provocadas por acidente. O valor da indenização deve constar do Certificado Individual de Seguro de Acidentes Pessoais e deve ser compatível com os valores de mercado.
- Os documentos necessários à comprovação da regularidade do estágio são:
  - a. o termo de compromisso de estágio, devidamente assinado pela empresa concedente, pela instituição de ensino e pelo aluno;
  - b. o certificado individual de seguro de acidentes pessoais;
  - c. comprovação da regularidade da situação escolar do estudante;
  - d. comprovante de pagamento da bolsa ou equivalente e do auxílio-transporte (quando estágio não obrigatório); e
  - e. verificação da compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

## **2 NORMAS DO CURSO DE GESTÃO AMBIENTAL**

O Projeto Político-Pedagógico (PPP) do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental prevê o estágio supervisionado obrigatório como requisito para a colação de grau, facultando ao aluno a realização de estágio na modalidade não obrigatório (pg. 31 do PPP).

O estágio deverá ser realizado a partir do segundo semestre do curso e apresentar carga horária mínima de 200 (duzentas) horas.

Como ato educativo escolar supervisionado, o estágio deverá ter acompanhamento por professor orientador integrante do colegiado do Curso e por um supervisor da parte concedente do estágio, que avaliará a atuação do estagiário no Relatório de Atividades. Para o acompanhamento do estágio, o professor orientador poderá valer-se de relatórios, entrevistas e visitas *in loco*.

Os alunos poderão desenvolver o Estágio Supervisionado na própria Universidade ou fora dela (órgãos públicos ou da iniciativa privada), em locais que possibilitem atender os objetivos do estágio supervisionado, sempre sob a supervisão de um responsável técnico de nível superior, vinculado ao local onde o estágio está sendo realizado.

O início do estágio é condicionado à cobertura por apólice de seguro, conforme a legislação. No caso de estágio obrigatório, a solicitação do seguro deverá ser feita à secretaria do Curso até o dia 15 do mês anterior ao de início do estágio.

Algumas das funções a serem desempenhadas pelo professor orientador são as seguintes:

- formalizar o aceite da orientação pela “Carta de Aceite do Professor Orientador de Estágio” (Documento 3);
- discutir com o aluno os objetivos do estágio supervisionado;
- esclarecer a forma de acompanhamento e as metodologias a serem empregadas;
- elaborar, em conjunto com o acadêmico e o Supervisor da entidade concedente, o Plano de Trabalho (Documento 5);
- acompanhar continuamente o desenvolvimento do trabalho e a evolução do

cronograma proposto;

- tomar conhecimento do Relatório de Atividades de Estágio (Documento 6);
- registrar parecer conclusivo no campo apropriado do Relatório Final de Atividades (Documento 7).

## **2.1 Validação do estágio**

O estágio será validado mediante a formalização do Relatório de Atividades de Estágio e do Relatório Final de Estágio.

Caso o Relatório de Atividades de Estágio, por parte do Supervisor da Entidade Concedente e/ou do estagiário; ou o Relatório de Final de Estágio, por parte do professor Orientador e/ou do estagiário, registrem insuficiências e inadequações, o estágio não será validado, sendo neste caso necessária a realização de novo estágio para a colação de grau.

## **2.2 Disposições Finais**

O estágio deverá ser realizado em organização devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

O aluno poderá realizar estágio na organização onde trabalha, desde que em atividades relacionadas com a gestão ambiental.

O aluno não poderá acumular a condição de estagiário e parte concedente.

Os termos de compromisso devem ser firmados em 03 (três) vias, ficando uma na UFPel, outra com a Organização Concedente e outra com o Estagiário.

Os casos omissos serão resolvidos por junta de professores, composta pelo professor orientador do estágio (constituído ou demandado para tal), a Coordenação do Curso e pelo menos mais um professor integrante do Colegiado do Curso.

## **2.3 Documentação**

Ficam instituídos os seguintes documentos que terão como objetivo instrumentalizar o processo de estágio no âmbito do Curso Superior de

Tecnologia em Gestão Ambiental da UFPel, a saber:

- Doc. 1 – Modelo de Carta de Apresentação do Aluno (documento não obrigatório);
- Doc. 2 – Modelo de Carta de Aceite do Supervisor no Local de Estágio (documento obrigatório);
- Doc. 3 – Modelo de Carta de Aceite do Professor Orientador de Estágio (documento obrigatório);
- Doc. 4 – Termo de Compromisso para realização de estágio remunerado curricular obrigatório e não obrigatório (documento obrigatório);
- Doc. 5 – Modelo de Plano de Trabalho (documento obrigatório);
- Doc. 6 – Modelo de Relatório de Atividades de Estágio (documento obrigatório);
- Doc. 7 – Modelo de Relatório Final de Estágio (documento obrigatório).

**Doc. 1 - Carta de Apresentação do Aluno (usar folha timbrada do curso)**

À(o)

---

---

Ref.: \_\_\_\_\_

Aluno: \_\_\_\_\_

Assunto: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Atendendo solicitação do(a) aluno(a) em referência, informamos que o(a) mesmo(a) é estudante da Universidade Federal de Pelotas, estando matriculado(a) no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental.

Caso essa organização aceite o(a) referido(a) como estagiário(a), solicitamos que seja indicado um supervisor para que possa acompanhá-lo(a) no desenvolvimento de suas atividades de estágio e indicar um Supervisor.

Agradecemos a atenção e a valiosa contribuição de V. S.as., possibilitando ao(a) aluno(a) a oportunidade de realização do referido Estágio.

Atenciosamente,

Coordenador do Colegiado do Curso Superior de  
Tecnologia em Gestão Ambiental

## **Doc. 2 – Carta de Aceite do Supervisor no Local de Estágio**

Ao Sr.(a) Coordenador do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental da UFPel

Aluno: \_\_\_\_\_

Assunto: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Prezado (a) Senhor(a),

Atendendo às normas do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental da Universidade Federal de Pelotas, venho pelo presente instrumento, eu \_\_\_\_\_, da organização \_\_\_\_\_ comunicar que possuo disponibilidade e me comprometo em supervisionar o (a) aluno (a) \_\_\_\_\_ do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental da Universidade Federal de Pelotas, no período de \_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_, conforme o Termo de Compromisso de Estágio.

---

Supervisor no Local de Estágio  
(Assinatura e Carimbo)

## **Doc. 3 – Carta de Aceite do Professor Orientador de Estágio**

### **Carta de Aceite do Professor Orientador de Estágio**

À Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental

Ref. Aluno: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Prezado Senhor,

Atendendo as normas do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental da Universidade Federal de Pelotas, eu \_\_\_\_\_, professor (a) do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental da UFPel, venho pelo presente instrumento informar que concordo em orientar o estágio do(a) aluno (a) \_\_\_\_\_ na Instituição/Empresa \_\_\_\_\_ no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, conforme as Normas para Estágios do Curso e o Termo de Compromisso de Estágio.

---

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador de Estágio

**Doc. 4 – Termo de Compromisso para realização de estágio curricular  
obrigatório e não obrigatório (De acordo com a Lei 11.778/2008)**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO  
OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO - UFPEL INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

As partes a seguir qualificadas e ao final assinadas,

de um lado,

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**, fundação de direito público, com sede na Rua Gomes Carneiro, 1, Centro, na cidade de Pelotas, RS, inscrita no CNPJ/MF 92242080/0001-00, neste ato representada pelo Colegiado do Curso de (NOME DO CURSO), doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**,

de outro lado,

(NOME OU RAZÃO SOCIAL), (ENDEREÇO), (CIDADE), (CNPJ), neste ato representada por (NOME E CARGO DO REPRESENTANTE), doravante denominada **PARTE CONCEDENTE**,

e o **ESTAGIÁRIO**,

(NOME), (CPF), (ENDEREÇO), (CIDADE), regularmente matriculado sob o número (Nº DE MATRÍCULA), no (ANO OU SEMESTRE), do Curso de (NOME DO CURSO), de nível (MÉDIO OU SUPERIOR),

celebram entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio (PREENCHER COM OBRIGATÓRIO OU NÃO OBRIGATÓRIO), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objetivo do estágio**

Este Termo de Compromisso terá como objetivo as atividades previstas no plano de trabalho, a ser elaborado em conjunto pelo supervisor da **PARTE CONCEDENTE**, o orientador da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o **ESTAGIÁRIO**, e está fundamentado na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Resolução nº 04/2009 do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE.

Parágrafo Primeiro. O conteúdo das atividades a serem desenvolvidas pelo **ESTAGIÁRIO** deverá ser compatível com sua área de formação.

Parágrafo Segundo. O plano de atividades do **ESTAGIÁRIO** deverá ser incorporado ao Termo de Compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – Da vigência e jornada de estágio**

Este termo de compromisso terá vigência de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, devendo o **ESTAGIÁRIO** cumprir uma jornada diária de (QUATRO, SEIS OU OITO) horas, no horário das \_\_\_\_ às \_\_\_\_, com intervalo das \_\_\_\_ às \_\_\_\_, em um total de (VINTE, TRINTA OU QUARENTA) horas semanais.

Parágrafo Primeiro. O estágio só poderá ter jornada de 40 (quarenta) horas semanais quando relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do Curso e da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

Parágrafo Segundo. A jornada de atividade do **ESTAGIÁRIO** deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar e com o horário da **PARTES CONCEDENTE**.

Parágrafo Terceiro. A carga horária do estágio deverá ser reduzida à metade nos períodos de avaliações escolares ou acadêmicas, devendo este período ser previamente comunicado à **PARTES CONCEDENTE**.

Parágrafo Quarto. É assegurado ao **ESTAGIÁRIO**, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Este recesso deverá ser

remunerado quando o estagiário receber bolsa, e os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, nos termos do art. 13, da Lei 11.788/2008.

Parágrafo Quinto. A duração do estágio na mesma **PARTES CONCEDENTE** não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, de acordo com o disposto no art. 11 da Lei 11.788/2008.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da supervisão e orientação do estágio**

No período de vigência deste Termo de Compromisso, o **ESTAGIÁRIO** será supervisionado na **PARTES CONCEDENTE** por (NOME E CARGO DO SUPERVISOR) e orientado na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** pelo(a) Professor(a) (NOME DO ORIENTADOR).

### **CLÁUSULA QUARTA – Das responsabilidades da Parte Concedente**

Caberá à **PARTES CONCEDENTE**:

- I - zelar pelo cumprimento deste Termo de Compromisso;
- II - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- III - indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no Curso do **ESTAGIÁRIO**, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- IV - contratar em favor do **ESTAGIÁRIO** seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
- V - por ocasião do desligamento do **ESTAGIÁRIO**, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII - enviar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatoria ao **ESTAGIÁRIO**;

VIII - efetuar, quando for o caso, o pagamento da bolsa e do vale-transporte ao **ESTAGIÁRIO**, sendo compulsória esta concessão no caso de estágio **não obrigatório**.

Parágrafo Único. No caso de estágio **obrigatório**, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá ser assumida pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

### **CLÁUSULA QUINTA – Das responsabilidades da Instituição de Ensino**

Caberá à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, representada pelo Colegiado de Curso do **ESTAGIÁRIO**:

I - avaliar as instalações da **PARTES CONCEDENTE** do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

II - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do **ESTAGIÁRIO**;

III - exigir do **ESTAGIÁRIO** a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades, em conformidade com o previsto no projeto pedagógico dos cursos;

IV - zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o **ESTAGIÁRIO** para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

V - comunicar à **PARTES CONCEDENTE** do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

VI - enviar à Pró-Reitoria de Graduação, nos prazos e condições previstas, os dados para que seja contratado em favor do **ESTAGIÁRIO** Seguro Contra Acidentes Pessoais, quando este seguro não for providenciado pela **PARTES CONCEDENTE** (somente no caso de estágio **obrigatório**).

## **CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades do estagiário**

Caberá ao **ESTAGIÁRIO**:

I – estar regularmente matriculado e frequente na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, em semestre e curso compatível com a prática exigida no estágio;

II – observar as diretrizes e/ou normas internas **PARTE CONCEDENTE** e os dispositivos legais aplicáveis ao estágio, bem como as orientações do seu orientador e do seu supervisor;

III – cumprir com seriedade e responsabilidade a programação estabelecida entre a **PARTE CONCEDENTE**, o **ESTAGIÁRIO** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;

IV – comparecer às reuniões de discussão de estágio na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;

V – elaborar e entregar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, relatório periódico e final das atividades desenvolvidas no estágio, em conformidade com o previsto no projeto pedagógico do seu Curso;

VI – responder pelas perdas e danos consequentes da inobservância das cláusulas constantes do presente Termo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – Do seguro contra acidentes pessoais**

No período de vigência do presente Termo de Compromisso, o **ESTAGIÁRIO** terá cobertura de Seguro de Acidentes Pessoais contra Morte ou Invalidez Permanente, com Capital Segurado no valor de R\$ \_\_\_\_\_, contratada pela **PARTE CONCEDENTE** (OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO – no caso de estágio obrigatório), através da Apólice nº \_\_\_\_\_, garantida pela (NOME DA SEGURADORA).

## **CLÁUSULA OITAVA – Da bolsa-auxílio e outros benefícios**

O presente estágio dar-se-à (COM OU SEM) remuneração.

Parágrafo Primeiro. (PREENCHER SOMENTE QUANDO HOUVER REMUNERAÇÃO OU OUTRA FORMA DE CONTRAPRESTAÇÃO) No período de vigência do presente Termo de Compromisso, o **ESTAGIÁRIO** receberá, diretamente da **PARTE CONCEDENTE**, uma bolsa mensal no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (NO CASO DE OUTRA FORMA DE CONTRAPRESTAÇÃO, ESPECIFIQUE QUAL), e auxílio transporte (PREENCHER COM A FORMA DO AUXÍLIO TRANSPORTE: VALOR EM DINHEIRO OU Nº DE VALES OU TRANSPORTE DA EMPRESA).

Parágrafo Segundo. A concessão de bolsa e auxílio transporte é compulsória na hipótese de estágio curricular não obrigatório, nos termos do art. 12 da Lei 11.788/2008, e facultativa nos casos de estágio obrigatório.

## **CLÁUSULA NONA – Da rescisão**

Constituem motivo para a rescisão automática do presente Termo de Compromisso:

I - a conclusão, abandono, a mudança de curso ou o trancamento de matrícula do **ESTAGIÁRIO**;

II - o não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso, bem como no Convênio do qual eventualmente decorra;

III - o abandono do estágio;

IV - o não cumprimento das disposições da Lei 11.788/2008, bem como da Resolução 04/2009 do COCEPE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – Das disposições finais**

Assim materializado e caracterizado, o presente estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o **ESTAGIÁRIO** e a **PARTE CONCEDENTE**, nos termos do Art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes assinam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, cabendo a primeira à **PARTE CONCEDENTE**, a segunda ao **ESTAGIÁRIO** e a terceira à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_

---

\_\_\_\_\_  
PARTE CONCEDENTE

\_\_\_\_\_  
ESTAGIÁRIO

---

\_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Testemunhas:

---

\_\_\_\_\_  
Nome:

---

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

## **Doc. 5 – Plano de Trabalho**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE PROJETOS  
EDUCACIONAIS E ESTÁGIOS

### **PLANO DE TRABALHO**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO**

Estagiário: .....  
Parte Concedente: .....  
Supervisor: .....  
Instituição de Ensino: .....  
Curso: .....  
Professor-Orientador: .....  
Período das Atividades: .....

#### **2. RELAÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS**

#### **3. OBSERVAÇÕES**

Este plano de trabalho é parte integrante do TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO (  ) Obrigatório (  ) Não-Obrigatório.

#### **4. DATA E ASSINATURAS**

Pelotas, ..... de ..... de .....

---

Estagiário

---

Instituição de Ensino

---

Parte Concedente

## **Doc. 6 – Relatório de Atividades de Estágio**

### **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO**

**Estagiário:**

**Matrícula:**

**Curso:**

**Professor-Orientador:**

**Instituição de Ensino:**

**Parte Concedente:**

**Supervisor:**

**Período das Atividades:**

#### **2. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO** (preenchimento pelo Supervisor)

**I - Insuficiente    R - Regular    B - Bom    MB - Muito Bom    E - Excelente**

*Elementos de avaliação:*

- a) Qualificação para a execução das atividades: (      )
- b) Conhecimento demonstrado na execução das atividades: (      )
- c) Facilidade de compreender e executar instruções verbais e escritas: (      )
- d) Pontualidade no cumprimento dos dias e horários de estágio: (      )
- e) Responsabilidade demonstrada pelas atribuições, pelos materiais e equipamentos que opera: (      )

#### **3. RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO** (preenchimento pelo Supervisor)

##### **3.1 Quanto às atividades do Estagiário:**

- a)** É correto afirmar que as atividades desempenhadas satisfazem as expectativas da unidade concedente? **SIM** (      ) **NÃO** (      )
- b)** São compatíveis com o curso e o período que o educando frequenta? **SIM** (      ) **NÃO** (      )

##### **3.2 Quanto à preparação para o trabalho e para a vida cidadã:**

**a)** Proporciona ao educando o desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional? **SIM** ( ) **NÃO** ( )

**b)** Contribui para o desenvolvimento de habilidades e valores para o exercício da vida cidadã ao educando? **SIM** ( ) **NÃO** ( )

**3.3 Quanto à aprendizagem social e cultural:**

**a)** Contribui para o aprendizado das relações, a convivência e integração do educando com outras pessoas? **SIM** ( ) **NÃO** ( )

**4. RELAÇÃO TEORIA/PRÁTICA** (preenchimento pelo Estagiário)

**a)** O estágio foi desenvolvido em sua área de formação? **SIM** ( ) **NÃO** ( )

**b)** O estágio contribuiu para a sua formação profissional? **SIM** ( ) **NÃO** ( )

**c)** O estágio oportunizou a aplicação de conhecimentos adquiridos no seu Curso? **SIM** ( ) **NÃO** ( )

**5. DATA E ASSINATURAS**

Pelotas, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Estagiário

\_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino

\_\_\_\_\_  
Parte Concedente

**Doc. 7– Relatório Final de Estágio**

**RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**Estagiário:**

**Professor-Orientador:**

**Parte Concedente:**

**Supervisor:**

**Período das Atividades:**

**Carga horária total:**

**2. Estagiário: (registrar as atividades realizadas no estágio)**

**3. Estagiário: (em que as atividades realizadas no estágio contribuirão para a sua vida profissional?)**

**4. Professor orientador: (registrar parecer conclusivo)**

**5. Data e assinaturas**

Pelotas, ..... de ..... de .....

---

Estagiário

---

Professor Orientador